

## PARECER TÉCNICO

Visando garantir a legalidade do processo licitatório e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, o presente documento tem como objetivo deliberar parecer técnico a respeito da proposta comercial da empresa KUSURI DISTRIBUIDORA LTDA, participante da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº PE/2025.099-SEINF SRP. A análise foi realizada mais especificamente com relação aos aspectos técnicos exigidos em edital para a aquisição dos contentores de lixo, um dos itens do objeto da licitação.

### 1. ANÁLISE DE CONFORMIDADE

O objeto da presente licitação é a aquisição de contentores de lixo com as seguintes especificações mínimas, conforme estabelecido no Termo de Referência do Pregão Eletrônico Nº PE/2025.099-SEINF SRP, item 1.1:

**“CONTENTOR DE LIXO PLASTICO, MODELO EUROPEU, CAP. 1100 LITROS EM VOLUME(>+ 510KG EM CAP.PESO), PRODUZIDO CONFORME EN840 OU ABNT15911, EM 100% PEAD POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, FABRICADO ATRAVES DE PROCESSO DE INJECAO PARA QUE NAO HAJA REBARBAS CORTANTES, ALTA RESISTENCIA MECANICA (CERTIFICACAO DE TESTES) , COM TRATAMENTO CONTRA ACAO DOS RAIOS ULTRAVIOLETA (MINIMO 2000 HORAS), DEVENDO POSSUIR: DISPOSITIVO DE DRENAGEM, TAMPA, EIXOS LATERAIS (MUNHAO) EM PLASTICOS COM BASE SUPERIOR ALONGADA (> 400MM) COM ALMA INTERNA DE ACO E ESTRUTURA DE REFORCO PARA OPCAO DE BASCULANTE, RECEPTOR FRONTAL DE PENTE, 04 RODIZIOS GIRATORIOS, SENDO 02 SEM FREIOS E 02 COM FREIOS, RODA DE BORRACHA MACICA 200MM, 4 ALCAS LATERAIS PARA MOVIMENTACAO LATERAL. 1309MMX134MMX1085MM, CANTO INTERNOS ARREDONDADO, TAMPA COM BORDA VEDANTE, PESO DO CONTENTOR; 49G, MUNHOES NAS LATERAIS COM REFORCO INTERNO. COR A SER ESCOLHIDA NO ATO DA AQUISICAO”**

A análise foi realizada com base nos documentos e informações apresentados pela empresa licitante na proposta comercial, e contemplou a compatibilidade com as exigências estabelecidas em edital.

## 2. DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA

Após verificação da documentação da licitante, foram identificadas as seguintes inconformidades técnicas da proposta comercial apresentada:

- **Capacidade volumétrica inferior ao exigido:** a proposta apresenta contentores com capacidade de 1000 litros, que por sua vez é abaixo do mínimo exigido (1100 litros).
- **Capacidade de carga inferior:** a proposta apresenta contentores com capacidade de carga de 440 kg, o que é inferior à exigência mínima de 510 kg.

| MODELO                         | DESCRIÇÃO                         | LARGURA COM MUNHÃO | ALTURA COM TAMPA E RODA | COMPRIMENTO COM A TAMPA FECHADA | PESO:          |
|--------------------------------|-----------------------------------|--------------------|-------------------------|---------------------------------|----------------|
| CONT. PLAST. INJET LAR - 1000L | Container De Plástico 1000L Injet | 1375MM             | 1370MM                  | 1100MM                          | 45KG           |
| MATERIAL:                      | PEAD ou PP                        | CORES:             |                         | CAPACIDADE:                     | 1000L<br>440KG |

Figura 1: Print retirado da documentação informada pelo licitante

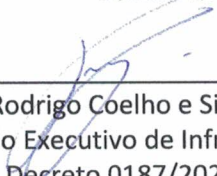
- **Ausência de documentação necessária para habilitação técnica dos contentores:** não foram apresentados, junto com a proposta, os certificados de conformidade do teste de resistência e impacto EN 840 nem o certificado RAL-GZ 951/1 (equivalente ABNT NBR 15911), exigência expressa como condição de habilitação técnica dos contentores, prevista no item 12.7 do Termo de Referência do referido pregão eletrônico. O documento informativo do contentor proposto pela empresa apenas menciona que o mesmo atende aos requisitos das respectivas normas, mas não foram identificados os certificados exigidos.
- **Ausência de documentação necessária para comprovação de qualificação técnica:** não foram apresentados, junto com a proposta, a comprovação de entrega de 50% do produto solicitado em outras licitações, conforme exigência expressa no item 12.5 alínea b do Termo de Referência do processo licitatório. Na documentação apresentada pelo licitante, é apresentado atestado de capacidade técnica de uma empresa particular, mas não contém dados quantitativos para verificação de entrega de 50% do produto solicitado, conforme exigido em edital.



### 3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Após a verificação técnica, conclui-se pela **desclassificação** da proposta comercial da empresa KUSURI DISTRIBUIDORA LTDA do referido pregão eletrônico.

Rodrigo Coelho e Silva  
Secretario Executivo  
Decreto 187/2025



---

Rodrigo Coelho e Silva  
Secretário Executivo de Infraestrutura  
Decreto 0187/2025